LEI ..... Nº 29/68

Vide Lei Nº 59/74 de 04/12/74

SÚMULA - Declara de utilidade pública o Ginásio "Botelho e Mourão"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o Ginásio "Botelho e Mourão", com séde nesta cidade de Campo Mourão.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 1968

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO